



D E C R E T O NR 48/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2024

O Prefeito(a) Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 4324/2023 de 20/12/2023.

D E C R E T A

Art. 1§ - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

04	SECRETARIA DA SAUDE								
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
0401 10	SAUDE								
0401 10 301	ATENCAO BASICA								
0401 10 301 0107	ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO								
0401 10 301 0107 2141	CUSTEIO EM SAUDE DA ATENCAO BASICA								
0401 10 301 0107 2141 31909400000000	INDENIZACOES TRABALHISTAS								
5241/8	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I							10.000,00	
08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA								
0801	SECRETARIA DA EDUCACAO								
0801 12	EDUCACAO								
0801 12 122	ADMINISTRACAO GERAL								
0801 12 122 0002	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL								
0801 12 122 0002 2028	MANUTENCAO GERAL DA SEC.EDUCACAO								
0801 12 122 0002 2028 33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL								
24202/0	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I							2.000,00	
0801 12 122 0002 2028 33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
24320/5	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I							1.000,00	
0806	CULTURA								
0806 13	CULTURA								
0806 13 392	DIFUSAO CULTURAL								
0806 13 392 0054	DESENVOLVIMENTO CULTURAL								
0806 13 392 0054 2151	MANUTENCAO DE EVENTOS CULTURAI								
0806 13 392 0054 2151 33901400000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL								
36437/1	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I							1.500,00	
0806 13 392 0054 2151 33903300000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
36569/6	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I							800,00	
0807	DESPORTO								
0807 27	DESPORTO E LAZER								
0807 27 812	DESPORTO COMUNITARIO								
0807 27 812 0048	PRAT.DESPORT.RECREAT.LAZER.COMUNID								
0807 27 812 0048 2046	CONSELHO MUNICIPAL DO DESPORTO								
0807 27 812 0048 2046 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA								
38463/1	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I							10.000,00	
Total de credito suplementar									25.300,00



Art. 2§ - Servira para a cobertura deste decreto o(s) seguinte(s) recursos(s):

a) Reducao da(s) seguinte(s) dotacao(coes):

08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0802	MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12	EDUCACAO	
0802 12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12 361 0046	ADMINIST. DO SISTEMA EDUCACIONAL	
0802 12 361 0046 2034	REMUN.PROFESSORES ENS.FUNDAM.	
0802 12 361 0046 2034 31911300000000	CONTRIBUICOES PATRONAIS	
26205/6	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I	10.000,00
10	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1001	SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL	
1001 08	ASSISTENCIA SOCIAL	
1001 08 244	ASSISTENCIA COMUNITARIA	
1001 08 244 0119	ASSITENCIA SOCIAL BASICA	
1001 08 244 0119 1140	CONST. AMPL. REF. DE ESAP. DA ASIS.	
1001 08 244 0119 1140 44905100000000	OBRAS E INSTALACOES	
50311/8	1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I	5.300,00
Total de Reducoes		15.300,00

b) Por superavit financeiro no(s) seguinte(s) recurso(s):  
1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS 10.000,00

Art. 3§ - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de abril de 2024

\_\_\_\_\_  
GELSON MIGUEL SCHERER  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_